

**33. Remessa de Ofício nº 5138-1245/17****Auto de Infração nº 1245/17****Remetente:** Secretaria Executiva do DECON**Interessado:** Bom Vizinho Distribuidora de Alimentos LTDA (forn.)**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZANIRA MARIA FORMIGA**34. Remessa de Ofício nº 5140-1500/17****Auto de Infração nº 1500/17****Remetente:** Secretaria Executiva do DECON**Interessado:** Comercial Dragão LTDA (Dragão dos Parafusos)**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZANIRA MARIA FORMIGA**35. Recurso Administrativo nº 5132-1297/17****Auto de Infração nº 1297/17****Recorrente:** Renove Lotérica LTDA - EPP**Recorrido:** DECON/CE**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZANIRA MARIA FORMIGA**Rep(s). Jurídico(s):** Ricardo Ferreira Valente – OAB/CE nº 6.433

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Luzanira Maria Formiga

Procuradora de Justiça - Presidente da JURDECON em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1561/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 02 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1561/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Nº	NOME	ÁREA
01	SAMARA MOURA DO NASCIMENTO	DIREITO
02	VICTOR LOPES DA CUNHA	DIREITO

PORTARIA Nº 1560/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária **ANDREZZA MARQUES DE LIMA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 29 de junho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1564/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **JESSYKA MENDES DIAS SIMÕES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 06 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1559/2018**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, o estagiário **DIEGO VENTURA CORDEIRO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 29 de junho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1575/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Sobral na Defensoria Pública Geral do Estado, o estagiário **DIOGO MESQUITA MOURÃO**, que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 03 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1576/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **CAMILA FREITAS DE OLIVEIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 06 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1577/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **RITA DE CASSIA MELO CRUZ**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 04 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2016

I – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2016, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ENSINO E CULTURA - ASCEC, mantenedora da FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ - FAECE;

II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 01 (um) ano, a partir de 30/06/2018;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de junho de 2018.

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Rita Maria Silveira da Silva, Diretora Geral da Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2014**

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 30/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO - UNI7;

II - OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 01 (um) ano, a partir de 30/06/2018.

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original.

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de junho de 2018.

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Ednilton Gomes de Soares, Reitor do Centro Universitário 7 de Setembro - UNI7.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

* Republicado por Incorreção

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2015

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 26/2015, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a FACULDADE CEARENSE - FAC;

II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 01 (um) ano, a partir de 30/06/2018;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de junho de 2018.

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Marco Antônio Castro Costa, Gestor Acadêmico da Faculdade Cearense - FAC.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2014

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CEUDESP, mantenedor da FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA - FGF;

II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 01 (um) ano, a partir de 30/06/2018;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de junho de 2018.

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira, Diretor Acadêmico da Faculdade Integrada Grande Fortaleza – FGF.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2018 (DPGE) e nº 095/2018 (STDS)**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, situada na Rua Soriano Albuquerque nº 230, bairro Joaquim Távora e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a concessão de estágio, proporcionando aos jovens, com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, oriundos de famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo, cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escolas da rede pública e que não estejam engajados em nenhum programa social similar, caracterizando, assim, a complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho e contribuindo para sua inclusão social e econômica., tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de cooperação se fundamenta na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações aplicáveis, bem como no Processo Administrativo nº 4259738/2018;

FORO: Fica Eleito o foro da Capital do Estado do Ceará, para efeito de definir questões porventura surgidas na execução da presente Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação vigorará até 31 de dezembro de 2018 a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado mediante termo aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: José Herman Normando Almeida, Secretário Adjunto da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 1066/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 031-56.2007.8.06.0108, que tramita na Vara Única da Comarca de Jaguaruana-CE, defendendo os interesses de **MANOEL PEREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 04 de Maio de 2018
Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1151/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1001918-86.2018.8.11.0041, que tramita na 1ª Vara Especializada das Famílias e Sucessões de Cuiabá-MT, defendendo os interesses de **ANTONIO ROCILDO DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 11 de maio de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1112/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, peticionar (pedido de relaxamento de prisão) nos autos do processo nº 9411-63.2015.8.06.0175, que tramita na Vara Única da Comarca de Trairi - CE, defendendo os interesses do Réu **FRANCISCO WILLIAMI SILVA MATIAS**.

Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1046/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **KARINNE MATOS LIMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.046-1-7, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo da Saúde e **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, para, **somente neste ato**, ingressarem conjuntamente com petição inicial de Ação Civil Pública em desfavor da UNIMED Fortaleza.

Fortaleza, 02 de maio de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1051/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YAMARA ALVES LAVOR**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.304-1-3, que atua na 4ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para atuar recebendo as intimações virtuais da 7ª Vara de Família, pelo período de 03.05 a 30.05.2018.

Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1052/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas nos dias 21 e 22 de maio de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1053/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZA NIVEA DIAS PESSOA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.102-1-8, Titular da 7ª Defensoria do NUDEP, para, **somente neste ato**, peticionar requerendo declínio de competência, processo nº 4320-90.2012.8.06.0144, que tramita na Vara Única da Comarca de Pentecoste- CE, defendendo os interesses do interno **FRANCINALDO DE OLIVEIRA MAIA**.

Fortaleza, 03 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1054/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, peticionar (pedido de relaxamento de prisão) nos autos do processo nº 2151-15.2013.8.06.0074, que tramita na Vara Única da Comarca de Bela Cruz - CE, defendendo os interesses do Réu **RUBENS ALVES DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 03 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1055/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JORGE BHERON ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.067-1, Titular da 7ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, peticionar (pedido de relaxamento de prisão) nos autos do processo nº 9411-63.2015.8.06.0175 que tramita na Vara Única da Comarca de Beberibe-CE, defendendo os interesses do Réu **RAFAEL DA SILVA PACHECO**.

Fortaleza, 03 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1065/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0626584-11.2016.8.04.0001, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus-AM, defendendo os interesses de **ARON YPIRANGA BENEVIDES NETO**.

Fortaleza, 04 de Maio de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1067/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1002280-10.2018.26.0126, que tramita na 1ª Vara cível da Comarca de Caraguatuba-SP, defendendo os interesses de **YTALE VALENTIM DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 04 de Maio de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1068/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1069-93.2017.8.10.0074, que tramita no Juízo do Direito da Comarca de Bom Jardim-MA, defendendo os interesses de **PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA TAVARES**.

Fortaleza, 04 de Maio de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1073/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, designada na 1ª Defensoria de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 36ª Vara Cível, pelo período de 15 de maio a 10 de junho de 2018.

Art. 2ª De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1074/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, designada na 1ª Defensoria de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 38ª Vara Cível, pelo período de 15 de maio a 10 de junho de 2018.

Art. 2ª De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1075/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada na 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 23.05.2018, às 14:30 horas, processo nº 0108931-96.2016.8.06.0001, defendendo os interesses de MARIA EUNICE COSTA DE SOUSA.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1077/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 16 a 22.05.2018 da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º De acordo com o Art. 2º, da Resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1078/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 106.613-1-5, Titular da 5ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 09.05.2018, processos nºs. 0163283-09.2013.8.06.0001, defendendo os interesses de JOÃO TELMO RODRIGUES ARAÚJO, às 14:00 horas e processo nº 0187858-76.2016.8.06.0001, defendendo os interesses de LUCAS MARTINS, às 15:00 horas.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, as 02 (duas) audiências acima mencionadas.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1078/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 106.613-1-5, Titular da 5ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 09.05.2018, processos nºs. 0163283-09.2013.8.06.0001, defendendo os interesses de JOÃO TELMO RODRIGUES ARAÚJO, às 14:00 horas e processo nº 0187858-76.2016.8.06.0001, defendendo os interesses de LUCAS MARTINS, às 15:00 horas.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, as 02 (duas) audiências acima mencionadas.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1087/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, designado na 2ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, no período de 08 a 28.05.2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1088/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, que atua na 20ª Defensoria Cível, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada na 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 17.05.2018, às 14:00 horas, processo nº 0914602-38.2014.8.06.0001, defendendo os interesses de CÉSAR AUGUSTO POMPERMAYER DE PÁDUA.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1097/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, Titular da 1ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, peticionar (pedido de relaxamento de prisão) nos autos do processo nº 116-36.2017.8..06.0044/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Barreira - CE, defendendo os interesses do Réu **JORGE CLEIVSON DE SOUZA**.

Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1098/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 592-43.2017.8.06.0216, que tramita na Vara Única da Comarca Vinculada de Tururu/CE, defendendo os interesses de **ANTONIO MAURO FELIX DA COSTA**.

Fortaleza, 08 de maio de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1099/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 8273-84.2016.8.06.0156, que tramita na Vara Única da Comarca de Redenção/CE, defendendo os interesses de **JOSÉ JOAQUIM FARIAS NETO**.

Fortaleza, 07 de Maio de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1100/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0013563-68.2017.8.16.0188, que tramita no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, defendendo os interesses de **CLERTON VITURIANO LEMOS**.

Fortaleza, 07 de Maio de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1101/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.175-1-4, que atua na 18ª Defensoria dos Juizados Especiais (25ª Unidade de Juizados Especiais), para, **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0428973-06.2010.8.06.0001, que tramita na 7ª Vara de Família, defendendo os interesses de **ANA KÉSIA APRIGIO PEREIRA** e **SOPHIA APRIGIO PEREIRA**, representadas pela mãe **FABIANA APRIGIO PEREIRA**.

Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1104/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 03/2018 - DPGE, de 19.02.2018 e Portaria nº 653/2018, de 13.03.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **SILVANA MATOS FEITOZA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.301.212-1-X, Titular da 16ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando palestra de educação em direitos e orientação jurídica no SINE-IDT Parangaba, no dia 07 de maio de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1110/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 03/2018 - DPGE, de 19.02.2018 e Portaria nº 653/2018, de 13.03.2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANIEL LEÃO HITZSCHKY MADEIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.186-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Idoso, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando palestra de educação em direitos e orientação jurídica no SINE-IDT Centro, no dia 02 de abril de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de abril de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1111/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude – NADIJ e na 1ª Defensoria Direitos Humanos e Ações Coletivas, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar dia 09 de maio de 2018, no Núcleo de Racionalização (Cumprimento de Sentença).

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1113/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.175-1-4, que atua na 18ª Defensoria dos Juizados Especiais (25ª Unidade de Juizados Especiais), para, **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0118064-94.2018.8.06.0001, que tramita na 15ª Vara de Família, a fim de requerer desistência da ação, defendendo os interesses de **LUIZ FERNANDES DE ASSUNÇÃO e CLÁUDIA FIRMINO CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO**.

Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1124/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.207-1-X, que atua na 17ª Defensoria Cível (32ª e 34ª Varas Cíveis), para, **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0189076-42.2016.8.06.0001, que tramita na 22ª Vara Cível, defendendo os interesses de **RAIMUNDA RODRIGUES DE HOLANDA**.

Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1136/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YAMARA ALVES LAVOR**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.304-1-3, que atua na 4ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, no dia 24.05.2018, processos nºs. 0205225-50.2015.8.06.0001, às 10:00 horas e processo nº 0477779-24.2000.8.06.0001, às 11:00 horas.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, as 02 (duas) audiências acima mencionadas.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1150/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1001916-19.2018.8.11.0041, que tramita na 1ª Vara Especializada das Famílias e Sucessões de Cuiabá-MT, defendendo os interesses de **ANTONIO ROCILDO DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 11 de maio de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1151/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1001918-86.2018.8.11.0041, que tramita na 1ª Vara Especializada das Famílias e Sucessões de Cuiabá-MT, defendendo os interesses de **ANTONIO ROCILDO DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 11 de maio de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1152/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1013450-67.2017.26.0011, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional XI-Pinheiros-São Paulo-SP, defendendo os interesses de **LEONARDO DAVID PEREIRA FREIRE**.

Fortaleza, 11 de Maio de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1153/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, que atua na 5ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para atuar recebendo as intimações virtuais das 9ª e 14ª Varas Cíveis pelo período de 14.05 a 30.05.2018.

Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1154/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YAMARA ALVES LAVOR**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.304-1-3, que atua na 4ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para atuar recebendo as intimações virtuais das 16ª e 29ª Varas Cíveis, pelo período de 09.05 a 27.05.2018.

Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1155/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 66603-07.2017.8.06.0167, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de **FERNANDO TRAJANO FERREIRA**.

Fortaleza, 14 de Maio de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1156/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1023908-44.2015.8.26.0002, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **CARLOS DEAN BARROS DE FREITAS**.

Fortaleza, 14 de Maio de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1157/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 54379-89.2016.8.06.0064, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, defendendo os interesses de **REJANE MARIA DA SILVA SOUSA e JOSÉ WILSON BASILIO DE SOUSA JUNIOR**.

Fortaleza, 14 de maio de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1158/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.577-1-6, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, no período de 14 de maio a 03 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1159/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.160-1-1, Titular da 16 Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas nas 2ª e 3ª Varas de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no período de 14 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, a cada semana de atuação nas audiências.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1179/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YANAYHER MYDORE DE VERAS TAVARES NEPOMUCENO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.051-1-7, Titular da 2ª Defensoria do NAPI, para, **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0004706.80.2015.8.26.0008/01, que tramita na 1ª Vara de Família do Foro Regional VIII – Tatuapé – SP, defendendo os interesses de **FRANCISCO ALDENIR DA SILVA OLIVEIRA**.

Fortaleza, 15 de maio de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital